



CMDCAI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá
Lei Municipal nº 2608/06

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 06/2016

Dispõe sobre a Criação da comissão Permanente do Fia .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajubá – CMDCAI, no uso de suas atribuições legais enquanto órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas de atendimento à criança e adolescente no município e órgão competente para coordenar e executar todas as deliberação do *Fia*

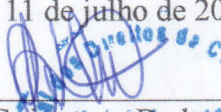
RESOLVE

Art. 1º - Comissão Permanente do Fia será composta pelas seguintes membros:

- I- Conselheiro : Marcos Simões Bellini
- II – Conselheira : Fabiana Amaral de Azevedo Sene Silva
- III- Conselheira : Simone Galhardo
- IV - Conselheira: Sandra Marcia Cortez Ribeiro
- V – Conselheiro : Rodrigo Mendes Gorgulho

Art.2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajubá, 11 de julho de 2016



Lucy Guimarães Barbosa Dino
Presidente do CMDCAI

